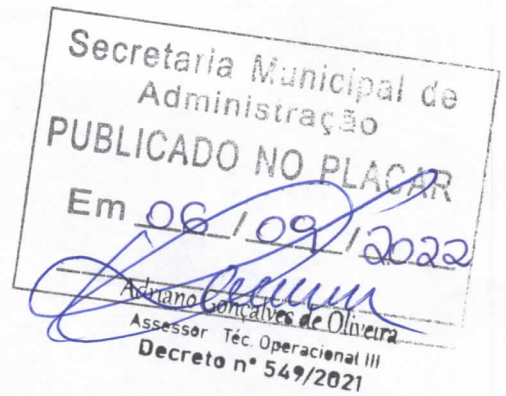


MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 1.076, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre o Desmembramento do lote 30, quadra 134, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote de categoria residencial nº 30, quadra 134, com área de 437,50m², situado na Rua 61, esquina com a Rua 43, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade., nos termos do projeto e do memorial descritivo, datados de 20 de julho de 2.022, firmado pelo R.T. RENATO ALVES PINTO, CREA 321488/D-TO, com anotação e responsabilidade ART nº TO20220374879, em 19.07.2022, consignado no Processo Administrativo nº 2022008331.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias, do mês de setembro de 2022.


JOSINIANE BREGA NUNES
Prefeita Municipal